



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 0021/2023-SAPL, "Altera a Lei Municipal sob nº 2.241/2023, a qual dispõe sobre a possibilidade de concessão de benefícios públicos-privados as Associações sem fins lucrativos taxativamente previstas nesta Lei, e dá outras providências."

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, com a seguinte emenda:***

EMENDA MODIFICATIVA

ART. 1.º. EMENDA MODIFICATIVA –
Passa a vigorar com a seguinte redação: "Acrescenta incisos no art. 1.º da Lei 2.241/2023, com a redação seguinte:

XLVI – Associação dos Recicladores Super Plástico São Miguel do Guaporé-RO (ARESP);

XLVII – Associação dos Recicladores de São Miguel do Guaporé-RO – ARSMIG.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 10 de Março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Presidente – **Fabiano Esteves De Almeida**

Relator – **Celma Mezabarba**

Membro – **Edimar Crispin Dias**